



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA DIRETORA CMI N.º 005/2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas e diretrizes estabelecidas no Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a prevenção à proliferação e contágio do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Ibiracú.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a transmissibilidade e o contágio pelo novo coronavírus, causador da doença Covid-19, no âmbito do Estado do Espírito Santo ainda continua em patamares altos, como também no âmbito municipal, conforme informações oficiais divulgadas pelas Secretarias de Estado e Municipal de Saúde;

Considerando que o Município de Ibiracú ainda continua classificado em risco alto de contágio, de acordo com a Portaria SESA n.º 088-R, de 01 de maio de 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco instituído pelo Decreto Estadual n.º 4.636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria SESA n.º 171-R, de 29 de agosto de 2020;

Considerando que remanesce indispensável a continuidade das medidas de contingência da proliferação da Covid-19 (*coronavírus*) já estabelecidas pela Câmara Municipal de Ibiracú, através do Ato da Mesa Diretora n.º 002/2021 (*alterado pelos Atos da Mesa n.º 003/2021 e 004/2021*), além do dever da Administração de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (*Covid-19*);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 15 de maio de 2021, todas as medidas e diretrizes estabelecidas no Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiracú n.º 002, de 17 de março de 2021, para fins de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (*Covid-19*), no âmbito do Legislativo Municipal, sem prejuízo de ampliação ou redução caso necessário.

Art. 2º. Ficam integralmente ratificadas as disposições constantes do Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 17 de março de 2021.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiracú entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de maio de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

ALIOR PIOL
Vice-Presidente

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário

Registrado e publicado em 03 de maio de 2021.

ISABELA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo